# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 4 |
| Comunicados | 4 |



Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2016.04.05 11:00:55 -0300


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Meridiano**
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Meridiano**
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

### Licitações e Contratos

**JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O Município de Meridiano, neste ato representado por seu pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 002, de 04/01/2016, vem apresentar justificativa e tornar sem efeito o ato de adjudicação do objeto do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de anulação do ato de adjudicação praticado na sessão realizada em 24/03/2016, do Procedimento Licitatório nº 019/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, que tem 'como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de ar condicionado para o Paço Municipal.

II- DOS FATOS

No transcorrer da Sessão de Abertura do referido Pregão Presencial, realizada no dia 24/03/2016, quando da análise da proposta da Empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME o pregoeiro, por lapso, deixou de verificar corretamente as especificações do produto ofertado, conforme preceitua no Anexo VIII (Termo de Referência) do referido Edital. Na ocasião, a equipe de apoio nem os representantes das empresas licitantes participantes atentaram para o fato, não fazendo nenhuma menção de registro em Ata. Desta forma, o objeto foi adjudicado à Empresa citada.

Posteriormente, visando a remessa à autoridade superior para fins de homologação, foi efetuada a análise dos autos, tendo sido constatado que o produto ofertado pela empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA – ME não atende ao exigido no Anexo VIII (Termo de Referência).

Neste momento questionamos a empresa citada sobre a ocorrência apontada, onde a empresa enviou uma declaração assumindo o erro de formulação da proposta (em anexo).

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, torna-se mister frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer Dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Súmula 473/STF, decorrente do principio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos de ofício.

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei n.o 9.784/99, de acordo com o qual:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 41 da Lei n.o 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

Desta feita, a Procuradoria Geral de Justiça deve

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br




observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o Art. 37 da CF a ao Art. 3º da Lei 8.666/93.

IV – DA DECISÃO

Desse modo, este pregoeiro, pelos motivos acima expostos, torna sem efeito o ato de adjudicação em favor da Empresa SERVICON AR CONDICIONADO LTDA – ME, praticado na Sessão de Abertura realizada no dia 24/03/2016, referente ao Processo Licitatório nº 019/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016, ao tempo em que, classifica como vencedor do lote 1 a empresa FC LOPES INFORMÁTICA LTDA –ME (2º colocado) pelo valor do último lance dado, que corresponde à R$ 22.348,26. Sendo assim fica convocada o representante da referida empresa para comparecer na Sede do Município de Meridiano no dia 06/04/2016 ás 9:00 horas para abertura do envelope de habilitação.

Meridiano/SP, 31 de março de 2016.

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI

PREGOEIRO

***Código Localizador: 0GSIEZKM***

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 109/2015**

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Prowinners Projetos Eireli - EPP

CARTA CONVITE Nº 10/2015 – PROCESSO Nº 045/2015

OBJETO: Devido ao atraso na aprovação dos projetos apresentados juntos aos órgãos competentes, fica o prazo de entrega dos serviços prorrogado por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 12/01/2016, e fica o prazo de vigência estipulado no contrato original prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste termo.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016

Meridiano/SP, 11 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

***Código Localizador: BNGK4OER***

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 108/2015**

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Noroeste Construtora e Serviços de Topografia Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – PROCESSO Nº 044/15

OBJETO: Atendendo a solicitação do Setor de Almoxarifado do Município, baseado no item 3.1 do contrato, fica aditivado o item 5.1 do contrato original, pois o aumento do produto “Massa asfáltica em CBUQ” é de 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016

Meridiano/SP, 151 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

***Código Localizador: D1GTDY/B***

## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 068/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PROCESSO Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Distribuidora de Lubrificantes Boa Vista Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluído de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br




freio, para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Meridiano, com entregas parceladas durante o exercício de 2016.

VALOR: R$ 69.891,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016.

**CONTRATO Nº 069/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PROCESSO Nº 018/2016

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Alberto Caio Tamborrino - EPP

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluído de freio, para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Meridiano, com entregas parceladas durante o exercício de 2016.

VALOR: R$ 13.362,30

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016

Meridiano/SP, 29 de março de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

***Código Localizador: MPA3+43C***

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, sendo todos de boa qualidade destinados ao Centro Odontológico, com entregas parceladas durante o exercício de 2016.

Aristeu Baldin, Prefeito Municipal de Meridiano, no uso de suas atribuições legais, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº 019/2016, HOMOLOGA a Licitação, realizada no dia 01/04/2016 às 09h00min, em favor das empresas: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP vencedora dos itens: 2, 4, 10, 11, 12, 13, 15, 25, 26 , 27, 28, 29, 30, 36, 43, 44, 45, 47, 48, 68, 69, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 89, 107, 108, 109, 111, 119, 121, 128, 143, 146, 147, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164, totalizando o valor R$ 20.827,03 (vinte mil oitocentos e vinte e sete reais e três centavos); CIRÚRGICA ODONTO VIDA LTDA - EPP vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 46, 49,, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 149, 152, 153, 164, 165, 167 e 168, totalizando o valor de R$ 20.274,30 (vinte mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Determinando as suas convocações para assinatura dos contratos. Os itens 24, 37, 41, 53, 132, 154 e 155 foram fracassados.

Publique-se.

Meridiano/SP, 04 de abril de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

***Código Localizador: 5MUXCJMX***

## Concursos Públicos / Processos Seletivos

## Comunicados

**COMUNICADO**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 002/2016 nomeada pela Portaria nº 018/2016, de 11/03/2016, COMUNICA aos candidatos inscritos que foram DEFERIDAS todas as inscrições, conforme segue abaixo:

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL |
|---|

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br




| Nº inscrição | Nome | RG |
|---|---|---|
| 001 | Larissa Galerani Pladino Ohya | 44.586.169-1 |
| 003 | Rosemeire Gonçalves | 27.580.607-0 |
| 004 | Cintia Oliveira Brito | 58.529.841-5 |
| 008 | Marcia Cristina Alves dos Santos | 41.542.578-5 |
| 010 | Cláudia Valéria Simão Rodrigues | 15.422.555 |
| 011 | Irene Rodrigues de Sena | 19.256.102 |
| 012 | Keli Cristina da Cunha Palhano Silva | 27.913.890-8 |
| 013 | Priscila Lucon Biage | 40.200.944-7 |
| 014 | Ana Flávia de Souza Trivelato Almeida | 40.912.337-7 |
| 015 | Juliana Araujo Frias Maciano | 42.015.981-2 |
| 017 | Quetele Priscila Paro | 46.273.344-0 |
| 018 | Jucélia Barboza Baldo | 22.541.996-8 |
| 019 | Rafaela Cristiane da Silva Pedroso | 47.716.385-3 |
| 021 | Patricia Gonçalves Gomes | 32.363.002-9 |
| 022 | Marina Felippi Ferreira | 3.264.151-2 |
| 023 | Leila Cristina da Silva | 24.839.338-8 |
| 026 | Aliadina Jovanine de Jesus de Souza | 30.194.454-4 |
| 029 | Mara Regina Morangueira Domingos | 28.827.356-4 |
| 030 | Marisa Cristina Morangueira de Paula | 30.988.395-7 |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
|---|---|---|
| Nº inscrição | Nome | RG |
| 005 | Mara Angelica Lima Caputo | 22.650.223-5 |
| 006 | Artur Ulisses Palumbro de Campos | 43.332.548-3 |
| 007 | Amanda Carolina Ferreira Rosa | 34.127.407-0 |
| 009 | Natália de Miranda Braga | 48.331.969-7 |
| 016 | Fernando Roberto de Araújo | 30.988.747-1 |
| 024 | Aldair Antonio Macedo | 18.970.763-X |
| 027 | Maria Elisa dos Santos Segato | 10.964.969-2 |
| 028 | Nivaldo Vieira de Melo | 23.671.280-9 |
| 031 | Regiane de Azevedo Cardoso | 49.017.774-2 |

| PROFESSOR ARTE | | |
|---|---|---|
| Nº inscrição | Nome | RG |
| 002 | Juliana Oliveira Medeiros | 28.827.300-X |
| 025 | Gabrielle Torres da Silva Alves | 48.107.588-4 |

| PROFESSOR INTERLOCUTOR LIBRAS | | |
|---|---|---|
| Nº inscrição | Nome | RG |
| 020 | Edson Aparecido Camilo | 26.848.981-6 |

Meridiano/SP, 04 de abril de 2016.

Lilian Cristina Fazan

Presidente

RG nº 24.839.356-X

Lisandra Calegari

Membro

RG nº 22.543.248-1

Jackeline Salvione de Melo Savazzi

Membro

RG nº 29.051.006-5

***Código Localizador: B1P2BFKO***